



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº. 03/2013

PROCESSO/2013 Nº. 001.0500.000.181/2012

PROCESSO ORIGEM Nº. 001.0500.000.066/2011

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão celebrado em 15/12/2011 entre o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, e o INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL qualificada como **Organização Social de Saúde**, para regulamentar o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde, no **HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR LIBERARTO JOHN ALPHONSE DI DIO" DO GRAJAÚ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, naturalizado brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL**, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº337, Bela vista, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 102.298, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Dr. Gonzalo Vecina Neto**, brasileiro, viúvo, R.G. nº. 6.050.798-6, C.P.F. nº. 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000066/2011 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual "Professor Liberato John Alphonse Di Dio" do Grajaú**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento para modernização de Subestação de Instalações Elétricas para o **Hospital Estadual "Professor Liberato John Alphonse Di Dio" do Grajaú**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo Terceiro e na Cláusula Oitava – Condições De Pagamento, o Parágrafo Décimo Terceiro, conforme redação abaixo:

Amargue





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Investimento para modernização de Subestação de Instalações Elétricas, no valor de **R\$ 917.099,53 (novecentos e dezessete mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**, e que onerará a:

UGE 0900192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 44 50 42
Fonte de Recursos: TESOURO

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A CONTRANTE repassará à CONTRATADA a importância total no valor de **R\$ 917.099,53 (novecentos e dezessete mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**, sendo que a transferência será efetivada em 03 (três) parcelas conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

Mês	Equipamentos/ R\$
Outubro/2013	305.701,53
Novembro/2013	305.699,00
Dezembro/2013	305.699,00
Total	917.099,53

...”

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Amargues





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de outubro de 2013.

Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social São Paulo

Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Emarques
Nome:
RG:

2) Caishane Moura
Nome:
RG: 27392145-9

Emarques

